



RESOLUÇÃO Nº 564 /92

Aprova número de vagas para
fins que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas
atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE "AD REFERENDUM" do CEPE:

Art.1º- Fica aprovado o número de vagas proposto pela Pró-Rei-
toria de Graduação- PROGRAD para Readmissão, mudança de Curso, Transferência e
Admissão de Graduados, abaixo relacionadas:

CENTRO DE HUMANIDADES - CH

Filosofia ----- até 17 vagas
Ciências Sociais ----- até 47 vagas
Música ----- até 115 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

Geografia ----- até 22 vagas

FACULDADE DE VETERINÁRIA - FAVET

Veterinária ----- até 26 vagas

§ 1º - Para admissão de graduado no Curso de Medicina Veteri-
nária, fica estabelecida a exigência de Diploma em curso de área afim ao preten-
dido.

20



CONTINUAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 564/92

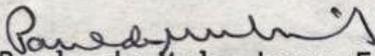
§ 2º - Os processos de transferência de matrícula de alunos entre Instituições de Ensino Superior deverão ser instruídos com a documentação original.

Art.2º- O número de vagas a serem ofertadas para fins de habilitação e plenificação, será determinado pelas Coordenações de Cursos.

Art.3º- Cabe à Comissão de Transferência adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

REITORIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza,
02 de outubro de 1992.


Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor